

Cristiane Guilherme Bonfim

Jornalista desde 1999, foi repórter de Economia (2003-2010) e editora de Nacional/Internacional no Diário do Nordeste (2011-2016) e repórter de política no jornal O Povo (2001-2003). Trabalhou na assessoria de comunicação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (2016-setembro de 2019). É mestra em Comunicação pela UFC

Mídia e Direitos da Mulher – um olhar plural sobre o aborto

Gostaria que a informalidade desse o tom da nossa conversa sobre Mídia e Direitos da Mulher. Proponho algumas reflexões que antecedem nosso diálogo. Os assuntos de seu interesse são suficientemente explicados nos veículos da mídia tradicional? E nas redes sociais e sites segmentados, sente-se mais bem informado? A tendência à superficialidade e ao sensacionalismo são caminhos sem volta na maioria dos programas jornalísticos? Como, enquanto cidadãos que recebem essas informações, podemos fazer frente a isso? Que papel temos no enfrentamento à desinformação?

Após vinte anos no jornalismo, eu, que sou mulher branca, de classe média, feminista e mãe de três filhos, tenho cada vez mais perguntas quando avalio a cobertura jornalística nas mais diversas plataformas. A crítica mordaz à escolha de Maria Júlia Coutinho, a Maju, para ser a âncora do Jornal Hoje na TV Globo é sintoma de um jornalismo excessivamente branco e machista? O escândalo das candidaturas laranjas de mulheres em 2018, assim como o impeachment da presidenta Dilma Rousseff em 2016, não deveriam ter sido abordados levando em conta dificuldades que ainda barram a participação das mulheres em cargos políticos? O fato de o goleiro Bruno ser aplaudido na volta ao campo escancara a tolerância social com o feminicídio de Elisa Samúdio e um jornalismo complacente com o crime de uma mulher que não se enquadrava no padrão “bela, recatada e do lar”? Como o racismo, o machismo e a misoginia perpassam essas pautas?

O que é necessário para se fazer cumprir a lei? Pois no capítulo I, artigo 8º § III, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) prevê “o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar”. Segundo o Guia para Jornalistas sobre Gênero, Raça e Etnia, essa violência simbólico-midiática “é identificada através dos padrões socio-culturais estereotipados, mensagens e valores que reproduzem as desigualdades entre as mulheres e os homens”. De acordo com o guia publicado pela Federação Nacional dos Jornalistas e a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) em 2013[1], “a publicação e a difusão dos meios de comunicação que, de forma direta ou indireta, promovem a exploração de mulheres ou de suas imagens ou atinjam a sua dignidade em mensagens ou imagens pornográficas estão inseridas nesse tipo de violência”.

Nesse debate, precisamos considerar que os processos de produção e divulgação de notícias passaram por transformações drásticas ao longo das últimas décadas, com o advento da web 2.0 e dos usos que dispositivos móveis e o da internet proporcionaram à população que pode ter acesso a esses recursos. Segundo dados do Comitê Gestor da Internet (CGI) divulgados em julho de 2018, a proporção de usuários de Internet no Brasil cresceu seis pontos percentuais, saindo de 61% (2016) para 67% (2017). Isso significa que, em números absolutos, 120,7 milhões de brasileiros acessam a rede. Essa proporção chega a 71% nas áreas urbanas. O celular como dispositivo para acesso individual é utilizado por quase a totalidade dos que acessam a internet (96%)[2].

Esse cenário de mais conexão trouxe também mudanças na cobertura por parte de empresas jornalísticas que buscam manter atualização constante das notícias em seus portais online e que, diante da pressão de produzir novas manchetes, eventualmente abrem mão de procedimentos jornalísticos fundamentais, como checagem da informação de fontes autorizadas e aprofundamento das pautas abordadas. As consequências sociais dessa atualização e interação constantes são destacadas por autores como Barbeiro e Lima:

“A rede digital proporciona um novo paradigma, a capilarização da emissão e recepção de notícias por meio das mídias sociais, que são tecnologias utilizadas pelas pessoas ou entidades, privadas ou públicas, para disseminar conteúdo, provocando o compartilhamento de opiniões, ideias, experiências e perspectivas diferenciadas” (BARBEIRO e LIMA, 2013, pp.35,36)

Nessa perseguição de um furo por minuto, a cobertura que leva em consideração as questões de gênero em veículos da mídia tradicional, como portais, jornais, rádios e TVs, acaba sendo menos frequente. Temas como violência contra a mulher e abusos sexuais contra crianças são abordados com sensacionalismo e sem contextualização em qualquer horário do dia, especialmente nos programas policiais da hora do almoço. Debates sobre a busca por mais equidade na participação de homens e mulheres na representação política, o mercado de trabalho para homens e mulheres (cis e trans), o exercício da maternidade e da paternidade eventualmente são abordados com a densidade que merecem, mas em reportagens especiais ou em alguns sites segmentados como Catarinas, Gênero e Número e Azmina.

Como a pauta dos direitos reprodutivos é considerada polêmica - por abordar assuntos como educação sexual, métodos contraceptivos e descriminalização do aborto -, ela acaba sendo ainda mais pontual, apesar de o tema ser profundamente necessário para acompanhar como são pensadas e aplicadas as políticas públicas de saúde entre outros aspectos. Segundo levantamento da Gênero e Número, de 1949 a agosto de 2019, foram apresentadas na Câmara dos Deputados 275 propostas mencionando a palavra aborto. Desde o mês de fevereiro, quando começou o ano legislativo, foram 28 propostas que mencionam a palavra aborto, das quais 43% (12) buscam restringir os direitos à interrupção voluntária da gravidez. Seis desses projetos foram apresentados pelo PSL, de acordo com a reportagem publicada em setembro[3].

No Brasil, o aborto é permitido apenas em três situações: em caso de risco de vida para a gestante, quando a gestação é decorrente de estupro ou quando o feto é anencéfalo. Nos demais casos, o Código Penal prevê que a mulher que realiza o próprio aborto pode ser condenada de um a três anos de prisão em regime fechado. Já quem realiza o procedimento com o consentimento da gestante tem pena de até quatro anos.

Durante o mestrado, pesquisei o tema Ciberativismo, Cidadania e Memórias de Mulheres pela Descriminalização do Aborto no Brasil. Ao longo de dois anos, estudei a respeito desse “procedimento” sobre o qual muita gente não quer falar: o aborto. E o silêncio de muitos veículos sobre o que passam as mulheres como sujeitos que têm essa vivência também está repleto de significado. Essa é uma pauta tabu e que vai de encontro aos interesses da bancada mais conservadora, sobretudo a que é identificada como Bancada da Bíblia.

Meu objeto de pesquisa foi a campanha #euvoucontar, veiculada na internet para defender a descriminalização do aborto no Brasil. A análise aborda cinco vídeos da iniciativa para avaliar como o discurso feminista da Organização Não-Governamental (ONG) feminista Anis e as memórias de mulheres que abortaram afetam seguidores no Facebook. Neste estudo, a campanha é avaliada como causa feminista defendida por meio do ciberativismo. Os relatos nos vídeos são histórias com dores físicas ou emocionais, casos de assistência inadequada à saúde das mulheres que interrompem a gravidez no Brasil e de medo de serem processadas ou presas, já que autoaborto é crime punível com até três anos de prisão no país.

Acompanhei a *hashtag* #euvoucontar desde setembro de 2017 para avaliar como a iniciativa sobre o aborto afeta os leitores da fanpage. A campanha foi difundida nas redes sociais e no site da ONG Anis com vídeos que começaram a ser veiculados inicialmente com periodicidade semanal a partir do Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização do Aborto na América Latina, 28 de setembro de 2017. Em um deles, Rebeca Mendes, universitária paulistana então com 30 anos, relata a própria história solicitando ao Supremo Tribunal Federal (STF) o direito de interromper a gestação. A narrativa do ponto de vista da mulher que aborta é adotada como estratégia pela ONG, que considera aborto um tema de saúde pública. A história da universitária mãe de dois filhos foi uma das que mais gerou engajamento na campanha desenvolvida pela organização não governamental Anis.

O pedido liminar de Rebeca, apesar de ter sido rejeitado sem análise do mérito, gerou impacto jurídico e midiático. Ela deu entrevista para veículos como as revistas Marie Claire e Piauí e a TV Brasil. O vídeo sobre o relato foi divulgado em 23 de novembro de 2017. A estudante de Direito[4] disse ter orgulho

em dar visibilidade ao debate sobre a descriminalização do aborto no Brasil e obter repercussão do caso nas redes sociais e na mídia tradicional.

O debate sobre saúde reprodutiva da mulher envolve ainda a demanda por outras melhorias no sistema de saúde, como ampliação de oferta de métodos contraceptivos, de garantia de educação sexual integral em escolas, de campanhas sobre a responsabilidade compartilhada com os homens na prevenção da gravidez indesejada e ainda no apoio à parceira grávida.

Segundo dados do IBGE divulgados no ano de 2015, no terceiro volume da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2013, a primeira gravidez acontece mais cedo entre mulheres menos instruídas. A pesquisa coleta informações sobre o desempenho do sistema nacional de saúde no que se refere ao acesso e ao uso dos serviços disponíveis e à continuidade dos cuidados, bem como sobre as condições de saúde da população, a vigilância de doenças crônicas não transmissíveis e os fatores de risco a elas associados.

A idade média na qual as mulheres brasileiras tiveram sua primeira gravidez foi 21 anos, de acordo com o IBGE. As que têm menor nível de instrução tiveram sua primeira gravidez mais jovens (19 anos entre as sem instrução ou com ensino fundamental incompleto). Já no caso das mulheres com nível superior completo, isso ocorreu aos 25 anos, em média. O IBGE divulgou ainda que entre as mulheres de 18 a 49 anos sexualmente ativas nos 12 meses anteriores à pesquisa e que ainda menstruavam, 61,1% fizeram uso de métodos para evitar a gravidez. Ou seja, quase quatro em cada dez mulheres no Brasil não se preveniam para evitar filhos. As mulheres brancas (65,8%), aquelas com nível superior completo (69,7%) e as com ensino médio completo ou superior incompleto (66,8%) apresentaram maiores percentuais de utilização de métodos contraceptivos.

Segundo a PNS feita em 2013, entre as mulheres de 18 a 49 anos, 2,1% provocaram aborto pelo menos uma vez na vida. Este percentual variou de 1,0% no Sul a 3,0% no Nordeste. As mulheres sem instrução ou com o fundamental incompleto (2,8%), assim como aquelas com o fundamental completo ou com o médio incompleto (3,0%), apresentaram maiores percentuais, se comparadas com as mulheres com curso superior. A proporção de mulheres de cor preta (3,5%) que declararam ter tido algum aborto provocado foi maior em relação às de cor branca (1,7%)

Os resultados de outro levantamento, a Pesquisa Nacional de Aborto[5] (que tem entre suas autoras a antropóloga Debora Diniz, da ONG Anis - Instituto de Bioética), indicam que o aborto é um fenômeno frequente e persistente entre mulheres de todas as classes sociais, grupos raciais, níveis educacionais e religiões. Em 2016, segundo a PNA, quase uma em cada cinco mulheres, aos 40 anos, já realizou um aborto pelo menos. A Pesquisa estima que:

Em 2015, foram, aproximadamente, 416 mil mulheres. Há, no entanto, heterogeneidade dentro dos grupos sociais, com maior frequência do aborto entre mulheres de menor escolaridade, pretas, pardas e indígenas, vivendo nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Como já mostrado pela PNA 2010, metade das mulheres utilizou medicamentos para abortar, e quase a metade das mulheres precisou ficar internada para finalizar o aborto. (DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2017).

Como os números oficiais e de pesquisas acadêmicas demonstram, o problema afeta especialmente as mulheres negras e pobres – cuja vulnerabilidade social faz com que tenham maior risco de adoecimento e de morte. A questão já era apontada nos anos 1980 pela filósofa estadunidense e militante feminista Angela Davis:

Quando números tão grandes de mulheres negras e latinas recorrem a abortos, as histórias que relatam não são tanto sobre o desejo de ficar livres da gravidez, mas sobre as condições sociais miseráveis que as levam a desistir de trazer novas vidas ao mundo (DAVIS, posição 4716, 2016).

Ao mesmo tempo Davis fez críticas contundentes ao movimento feminista do início dos anos 1970 nos Estados Unidos. De acordo com a ativista negra, durante os anos que precederam a descriminalização do aborto, cerca de 80% das mortes causadas por abortos ilegais no estado de Nova York (EUA) envolviam mulheres negras e porto-riquenhas.

Além disso, Davis ressalta que “imediatamente depois da descriminalização, as mulheres de minorias étnicas receberam quase metade de todos os abortos legais” e que a campanha pelo direito ao

aborto no país naquele período precisava lembrar que as mulheres de minorias étnicas queriam escapar dos abortos inseguros mas que não estavam dispostas a expressar sentimentos pró-aborto. “Elas eram a favor do direito ao aborto, o que não significava que fossem defensoras do aborto”, destaca Davis.

Essa intersecção entre classe e raça apresenta-se claramente entre as mulheres que abortam no Brasil. Um estudo realizado pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro mostra que a maioria das mulheres criminalizadas pela prática do aborto é negra e/ou pobre.[6]

Dados da Pesquisa Nacional de Aborto 2016 indicam que, no Brasil, o aborto é frequente entre mulheres de diversas classes sociais, grupos raciais, níveis educacionais e religiões, mas confirmam que mulheres pretas (15%), pardas (14%) e indígenas (24%) são a maioria das que abortam. Dentre as que abortaram, parte significativa não tinha cursado além do ensino fundamental (22% até a quarta série e 16% da quinta a oitava série). Nas regiões mais pobres do país Norte (15%) e Nordeste (18%) as taxas de realização de aborto de mulheres de 18 a 39 anos são maiores do que no Sudeste (11%) e Sul (6%), de acordo com a PNA.

Os vídeos da campanha #euvoucontar mostram histórias de mulheres de classes sociais diversas e demonstram como o acesso a serviços de aborto clandestinos pode variar de acordo com a disponibilidade financeira da gestante. Apesar da frequência com que é realizado, o tema ainda é envolto pelo silêncio de muitas que preferem não serem julgadas pelo procedimento de interromper a gravidez. É sobre esse tabu que se manteve oculto por décadas que bell hooks (2018) comenta:

Vários de nós somos as crianças não planejadas de mulheres talentosas e criativas cuja vida foi mudada por uma gravidez não planejada ou indesejada. Nós testemunhamos a amargura, a raiva, a frustração com sua situação de vida. E estava claro para nós que não poderia haver qualquer libertação sexual genuína para mulheres e homens sem melhores e mais seguros métodos contraceptivos – sem o direito ao aborto seguro e legal. (HOOKS, 2018, n.p)

A cobertura jornalística plural e embasada em informações científicas e fontes autorizadas pode contribuir para uma abordagem equilibrada sobre a pauta da descriminalização do aborto. Para tanto, são extremamente necessários a formação mais aprofundada e o compromisso diário de profissionais questionadores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBEIRO, Herodoto; LIMA, Paulo Rodolfo. **Manual de radiojornalismo**. Rio de Janeiro: Campus, p. 11, 2001.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016. Não paginado.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo and MADEIRO, Alberto. **Pesquisa Nacional de Aborto 2016**. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2017, vol.22, n.2, pp.653-660. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017222.23812016>.
HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Tradução Ana Luiza Libânio. 1ª edição. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018. Não paginado.

Legislação da Mulher – 7ª edição – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara 2016, 427 p.

[1] Guia para jornalistas sobre Gênero, Raça e Etnia < http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/01/guia_jornalistas.pdf>

[2] Informações do Comitê Gestor da Internet < <https://cgi.br/noticia/releases/acesso-a-internet-por-banda-larga-volta-a-crescer-nos-domicilios-brasileiros/>> Acesso em 29 de novembro de 2018

[3] Matéria publicada em 25 de setembro de 2019 <<http://www.generonumero.media/projetos-de-lei-contrarios-ao-aborto-na-camara-dos-deputados-batem-recorde-em-2019/>> Acesso em 14 de outubro de 2019

[4] Entrevista concedida à autora em julho de 2018.

[5] A Pesquisa Nacional de Aborto foi divulgada em 2017. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n2/1413-8123-csc-22-02-0653.pdf>> Acesso em agosto de 2018

[6] Pesquisa realizada pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/5372-DPRJ-aponta-perfil-da-mulher-criminalizada-pela-pratica-do-aborto>>. Acesso em 05 de dezembro de 2017.